



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.754 de 23/02/2018.

Fls. nº 037
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE RESTITUIÇÃO DE RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão no Orçamento Vigente, na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, o crédito adicional especial com a seguinte classificação:

01	Prefeitura Municipal	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 146.200,00
Fonte de Recursos:	0.05.13.300.014	

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura do crédito adicional especial, destinado ao RESSARCIMENTO ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, por intermédio do Banco do Brasil, conforme Portaria MS nº 1.289, de 25 de maio de 2015.

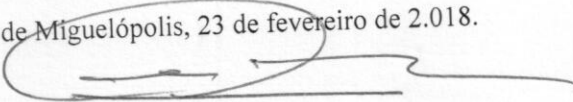
Art. 3º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto, com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010501	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 169	– 10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde	-100.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

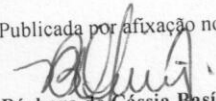
Local: 010501	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 211	– 10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde	-46.200,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2.018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria